Nº 5422
03/12/90
314

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 914 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Considera de Utilidade Pública o AERO-CLUBE DO ACRE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **AEROCLUBE DO ACRE.**

Art. 2º - O **Aeroclube do Acre,** sem finalidade lucrativa, com sede no Aeroporto Presidente Médice, na cidade de Rio Branco, é uma sociedade civil, cujos objetivos são o ensino e a prática da aviação civil, turismo e desportiva, se obriga a obedecer a legislação pertinente sobre tal concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 5109 fls. 104
secretaria do CM 29/11/1990
Aux. Protocolista CMRB